**COMUNICADO**

**ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

**Pindamonhangaba, 06 de maio de 2020.**

 O Dirigente Regional de Ensino, por meio da Equipe de Supervisores de Ensino responsável pela Atribuição de Aulas junto à Diretoria de Ensino - Região Pindamonhangaba, COMUNICA que as atribuições serão retomadas a partir do dia 28/04 (terça-feira), somente em nível de Diretoria e em conformidade com as instruções e orientações abaixo:

1. As aulas disponíveis, **livres e em substituição**, em **TODAS** as Unidades, Níveis e Modalidades de Ensino da Rede Estadual, adstritas á Diretoria de Pindamonhangaba, deverão ter os **Editais** e **Horários** regulares, encaminhados até as **13h de todas as quintas-feiras, enquanto perdurar a quarentena no Estado.**.
2. Quando houver *interessado da casa*, ou seja, professor que **já tenha aulas atribuídas na própria U. E. e disponibilidade para pegar novas aulas**, os Editais deverão constar, inequivocamente, esta observação, com o nome do postulante, cabendo à Direção, a verificação das condições legais e funcionais para tanto, evitando-se o contato físico e a ida do professor, neste momento, às Unidades (por ex: professor já possui algumas aulas e ministrava outras de Titular afastado em Licença-Prêmio, tendo havido interrupção para estas aulas em função dos recessos e férias antecipadas e, o Titular vai entrar com nova Licença-Prêmio, **NÃO se tratando de *recondução***, porém, como o **substituto** já possui aulas *na casa*, seguir-se-ão os procedimentos de nova atribuição, *em nível de U. E.*, para nova atribuição, de acordo com a legislação pertinente, porém, de forma remota, centralizada junto à D.E.);
3. Os professores que estiverem interessados e aptos, de acordo com Comunicado anterior, a assumir as aulas nas atribuições que ocorrerem durante este período de excepcionalidade, **deverão preencher um formulário** disponibilizado, onde assumem inteira responsabilidade quanto à veracidade das informações, situação funcional que assegure a aptidão e, principalmente, **compatibilidade de horários e carga horária diária e total,** - inclusive ATPCs -, indicando também, no mesmo documento, Escola Sede de Frequência e em qual(is) Edital(is) e/ou aulas têm interesse e disponibilidade;
4. **NÃO HAVERÁ ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE FORMA PRESENCIAL** (o formulário é a representação do professor);
5. O referido formulário **não é uma nova inscrição**, sendo tão somente a forma do professor interessado e apto a participar da atribuição, declarar quais aulas lhe interessam e para as quais há compatibilidade de horário. Deve ser preenchido, no *link* da D.E. toda vez que for participar das atribuições remotas;
6. Para as próximas sessões de “atribuição remota”, a realizar-se **todas as terças-feiras, às 15h**, os formulários deverão ser encaminhados até as **17h do dia anterior (segundas-feiras)**;
7. Ficam mantidos os procedimentos ou recomendações para máximo isolamento possível e, quando inevitável, com os cuidados de praxe e distanciamento, evitando-se aglomerações e priorizando o trabalho e consultas de forma remota.

A Comissão.